



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Especial de Governo



Ofício. nº. **2022/07.22.01-SEGOV**

Almeirim/PA, 22 de julho de 2022.

Para: Prefeita Municipal de Almeirim

Exma. Sr.^a **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO.**

Assunto: **Abertura de Processo Licitatório**

Excelentíssima Sra. Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, mediante solicitações apresentadas com referência ao objeto para o ano de 2022, solicito através deste a possível abertura de procedimento licitatório que para a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de passagens fluviais, afim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias agregadas do município de Almeirim/PA, Os funcionários da Prefeitura e das Secretarias Vinculadas que necessitam dos serviços de transporte fluvial para se locomoverem para fora do município, onde os mesmos participam de treinamentos, reuniões, eventos, capacitação e outros, que contribuem para o bom desempenho de suas funções que necessitam desse serviço para cumprirem com suas agendas de trabalho.

Segue em anexo, o Termo de Referência com as descrições e quantitativos do objeto citado acima conforme as demandas de cada setor e secretarias agregadas da Prefeitura.

Wallace Fernando Galvão de Carvalho Júnior
Secretário Especial de Governo
DEC.004/2021-GAB/PMA



Almeirim

GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Especial de Governo

TERMO DE REFERÊNCIA



1- DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para Aquisição de passagens fluviais, afim de suprir a necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Almeirim/PÁ.

2 - DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. O presente processo licitatório justifica-se em razão da necessidade que muitas vezes é necessário o descolamento do Prefeito e dos Secretários, com intuito de empreender viagens, representando a Prefeitura, bem como à participação conjunta dos mesmos, para tratar de assuntos atinentes as atividades desenvolvidas pela Pasta. Ainda, a presente contratação, atenderá aos servidores da Prefeitura, quando na realização de cursos, participação em seminários e eventos culturais.

3 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	TRECHO (ALMEIRIM/SANTARÉM/ALMEIRIM) INTEGRAL-REDE	UND	2.000
02	TRECHO (ALMEIRIM/SANTARÉM/ALMEIRIM) MEIA-REDE	UND	400
03	TRECHO (ALMEIRIM/SANTARÉM/ALMEIRIM) CAMAROTE	UND	1.000
04	TRECHO (ALMEIRIM/SANTARÉM/ALMEIRIM) SUITE	UND	100
05	TRECHO (ALMEIRIM/SANTARÉM/ALMEIRIM) SUITE MASTER	UND	50
06	TRECHO (ALMEIRIM/BELÉM/ALMEIRIM) INTEGRAL-REDE	UND	2.000
07	TRECHO (ALMEIRIM/BELÉM/ALMEIRIM) MEIA-REDE	UND	400
08	TRECHO (ALMEIRIM/BELÉM/ALMEIRIM) CAMAROTE	UND	300
09	TRECHO (ALMEIRIM/BELÉM/ALMEIRIM) SUITE	UND	100
10	TRECHO (ALMEIRIM/BELÉM/ALMEIRIM) SUITE MASTER	UND	50
11	TRECHO (MONTE DOURADO/SANTARÉM/MONTE DOURADO) INTEGRAL-REDE	UND	200
12	TRECHO (MONTE DOURADO/SANTARÉM/MONTE DOURADO) MEIA-REDE	UND	100
13	TRECHO (MONTE DOURADO/SANTARÉM/MONTE DOURADO) CAMAROTE	UND	50
14	TRECHO (MONTE DOURADO/SANTARÉM/MONTE DOURADO) SUITE	UND	30
15	TRECHO (MONTE DOURADO/SANTARÉM/MONTE DOURADO) SUITE MASTER	UND	20
16	TRECHO (MONTE DOURADO/BELÉM/MONTE DOURADO) INTEGRAL-REDE	UND	200
17	TRECHO (MONTE DOURADO/BELÉM/MONTE DOURADO) MEIA-REDE	UND	100
18	TRECHO (MONTE DOURADO/BELÉM/MONTE DOURADO) CAMAROTE	UND	50
19	TRECHO (MONTE DOURADO/BELÉM/MONTE DOURADO) SUITE	UND	20



20	TRECHO (MONTE DOURADO/BELÉM/MONTE DOURADO) SUITE MASTER	UND	10
21	TRECHO (ALMEIRIM/SANTANA/ALMEIRIM) INTEGRAL-REDE	UND	1.000
22	TRECHO (ALMEIRIM/SANTANA/ALMEIRIM) MEIA-REDE	UND	300
23	TRECHO (ALMEIRIM/SANTANA/ALMEIRIM) CAMAROTE	UND	100
24	TRECHO (ALMEIRIM/SANTANA/ALMEIRIM) SUITE	UND	30
25	TRECHO (ALMEIRIM/SANTANA/ALMEIRIM) SUITE MASTER	UND	20
26	TRECHO (ALMEIRIM/PRAINHA/ALMEIRIM) INTEGRAL-REDE	UND	400
27	TRECHO (ALMEIRIM/PRAINHA/ALMEIRIM) MEIA-REDE	UND	200
28	TRECHO (ALMEIRIM/PRAINHA/ALMEIRIM) CAMAROTE	UND	50
29	TRECHO (ALMEIRIM/PRAINHA/ALMEIRIM) SUITE	UND	20
30	TRECHO (ALMEIRIM/PRAINHA/ALMEIRIM) SUITE MASTER	UND	10
31	TRECHO (ALMEIRIM/MONTE ALEGRE/ALMEIRIM) INTEGRAL-REDE	UND	300
32	TRECHO (ALMEIRIM/MONTE ALEGRE/ALMEIRIM) MEIA-REDE	UND	50
33	TRECHO (ALMEIRIM/MONTE ALEGRE/ALMEIRIM) CAMAROTE	UND	30
34	TRECHO (ALMEIRIM/MONTE ALEGRE/ALMEIRIM) SUITE	UND	20
35	TRECHO (ALMEIRIM/MONTE ALEGRE/ALMEIRIM) SUITE MASTER	UND	10

4 - FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Propiciar atendimento 24 horas por dia, durante todos os dias da semana, por meio de telefone fixo e celular, central de telefonia (call center), bem como de outros recursos a serem disponibilizados pelo CONTRATADO, os quais deverão permitir ao(s) usuário(s) responsável(eis) realizar alteração ou emissão de bilhete, inclusive em dias não úteis.

4.2 Fornece passagens fluviais e fretamentos em todo os destinos servidos por linhas regulares de transporte fluviais; emitir ordens de passagens para todas as cidades atendidas por linhas regulares de transporte dos trechos estabelecidos nesse termo, informando ao gestor do contrato ou ao favorecido o número do bilhete, código de transmissão, companhia, valor dos trechos e taxas de embarque;

4.3 Reservar, emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens para as rotas, inclusive retorno;

4.4 Apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;

4.5 Efetuar reservas e emissão de bilhetes em caráter de urgência, quando solicitado pelo CONTRATANTE, que poderá ocorrer fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo o bilhete estar à disposição do viajante em tempo hábil para o embarque do passageiro;

4.6 Entregar os bilhetes diretamente ao servidor responsável pelo serviço no âmbito do CONTRATANTE ou a outro designado, por e-mail ou em meio físico, no prazo de



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL



Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Secretaria Especial de Governo

até 02 (duas) horas, contado a partir da autorização de emissão, salvo se solicitados fora do horário de expediente do CONTRATADO.

4.7 Adotar as medidas necessárias para o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizados, a partir de solicitação do CONTRATANTE;

4.8 Substituir passagens (remarcação) quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, mediante solicitação do CONTRATANTE.

4.9 Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

4.10 Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;

5 - PRAZO DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

5.1 O Prazo para o fornecimento será no período de 12 (doze) meses, e deverá ser imediatamente entregue após o encaminhamento da Ordem de compra, objeto deste Termo de Referência.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A contratada receberá programação do fornecimento dos produtos por meio de "Ordem de fornecimento" emitida pelo setor devidamente designado pela administração pública.

6.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;

6.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal e Secretarias agregadas, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

6.4. Em caso de Impossibilidade de atendimento próprio imediato, a CONTRATADA deverá informar em até 02:00 horas do recebimento da OS, e caso não informado, caberá sanções conforme prevê as cláusulas contratuais.

Almeirim/PA, 22 de julho de 2022.

Wallace Fernando Galvão de Carvalho Júnior
Secretário Especial de Governo
DEC.004/2021-GAB/PMA



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação



Ofício. nº. 07.25.01/2022-SEDUC

Almeirim/PA, 25 de julho de 2022.

Ilma. Prefeita Municipal de Almeirim
Sra. Maria Lucidalva Bezerra de Carvalho.

Assunto: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS.

Exma. Prefeita,

Cordialmente cumprimentamos Vossa Senhoria com as merecidas honras de praxe e na oportunidade, vimos por meio deste instrumento apresentar as necessidades desta secretaria.

Faz-se necessária a Prestação de serviços de pessoa jurídica para Aquisição de passagens fluviais, afim de suprir a necessidades da Secretaria Executiva de Educação – SEDUC do município de Almeirim – PA, tendo em vista a várias formações educacionais para capacitação e formação de seus profissionais, palestras e eventos culturais que muitas das vezes precisão seus servidores precisão se deslocar a outra cidade da região ou capital para realização dos eventos, que são de extrema importância para esta secretaria.

Segue em anexo o termo de referência com descrição e quantitativo dos itens, solicitamos materiais em perfeito estado, de qualidade, sem avarias que atendam perfeitamente nossas demandas.

Atenciosamente,

ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC
DEC. 011/2021-GAB/PMA



Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para Aquisição de passagens fluviais, afim de suprir a necessidades da Secretaria Executiva de Educação – SEDUC do Município de Almeirim/PÁ.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade da: Secretaria Executiva de Educação, no desenvolvimento das suas funções de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício de seus profissionais, a aquisição de passagens fluviais é para viabilizar viagens de profissionais, e/ou discentes que precisam deslocar-se para participar de: cursos de aperfeiçoamentos, seminários, congressos, reuniões em serviço, encontros, solenidades e treinamentos, e discentes eventualmente desta forma se faz necessário à contração de Empresa especializada no fornecimento de passagens fluvial, os profissionais que atuam nesta Secretaria necessitam se deslocar para as diversas localidades ao redor do município e também da capital para participar de cursos, eventos, oficinas e treinamentos.

3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO:

3.1 - Os preços do item para Aquisição de passagens fluviais, serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

3.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste termo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

3.3 - A Secretaria Executiva de Educação de Almeirim terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do fornecedor vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 - O objeto do presente termo de referência será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Secretaria Executiva de Educação do Município de Almeirim - PA.

4.2 - O serviço solicitado deverá ser prestado nos dias e locais definidos pela CONTRATANTE, na Cidade de Almeirim e no distrito de Monte Dourado, sem qualquer custo para esta em relação à produção, transporte e distribuição, conforme cronograma de entrega definido, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

4.3 - Os serviços prestados deveram ser entregues nas Secretarias Administrativas dos Órgãos Participantes, por e-mail ou em meio físico, no prazo de até 02 (duas) horas, contado a partir da autorização de emissão, salvo se solicitados fora do horário de expediente do CONTRATADO, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

4.4 - Propiciar atendimento 24 horas por dia, durante todos os dias da semana, por meio de telefone fixo e celular, central de telefonia (call center), bem como de outros recursos a serem disponibilizados pelo CONTRATADO, os quais deverão permitir ao(s) usuário(s) responsável(eis) realizar alteração ou emissão de bilhete, inclusive em dias não úteis.

4.5 - Fornece passagens fluviais e fretamentos em todo os destinos servidos por linhas regulares de transporte fluviais; emitir ordens de passagens para todas as cidades atendidas por linhas regulares de transporte dos trechos estabelecidos nesse termo, informando ao gestor do contrato ou ao favorecido o número do bilhete, código de transmissão, companhia, valor dos trechos e taxas de embarque;

4.6 - Reservar, emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens para as rotas, inclusive retorno;

4.7 - Apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;

4.8 - Efetuar reservas e emissão de bilhetes em caráter de urgência, quando solicitado pelo CONTRATANTE, que poderá ocorrer fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo o bilhete estar à disposição do viajante em tempo hábil para o embarque do passageiro;

4.9 - Entregar os bilhetes diretamente ao servidor responsável pelo serviço no âmbito do CONTRATANTE ou a outro designado, por e-mail ou em meio físico, no prazo de até 02 (duas) horas, contado a partir da autorização de emissão, salvo se solicitados fora do horário de expediente do CONTRATADO.

4.10 - Adotar as medidas necessárias para o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizados, a partir de solicitação do CONTRATANTE;

4.11 - Substituir passagens (remarcação) quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, mediante solicitação do CONTRATANTE.

4.12 - Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da Secretaria Executiva de Educação, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

4.13 - Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;

5 – DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	TRECHO (ALMEIRIM/SANTARÉM/ALMEIRIM) INTEGRAL-REDE	UND	800
02	TRECHO (ALMEIRIM/SANTARÉM/ALMEIRIM) MEIA-REDE	UND	400
03	TRECHO (ALMEIRIM/SANTARÉM/ALMEIRIM) CAMAROTE	UND	500
04	TRECHO (ALMEIRIM/BELÉM/ALMEIRIM) INTEGRAL-REDE	UND	800
05	TRECHO (ALMEIRIM/BELÉM/ALMEIRIM) MEIA-REDE	UND	500
06	TRECHO (ALMEIRIM/BELÉM/ALMEIRIM) CAMAROTE	UND	300
07	TRECHO (MONTE DOURADO/SANTARÉM/MONTE DOURADO) INTEGRAL-REDE	UND	200

Reconstruindo Almeirim
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Educação

08	TRECHO (MONTE DOURADO/SANTARÉM/MONTE DOURADO) MEIA - REDE	UND	100
09	TRECHO (MONTE DOURADO/SANTARÉM/MONTE DOURADO) CAMAROTE	UND	50
10	TRECHO (MONTE DOURADO/BELÉM/MONTE DOURADO) INTEGRAL-REDE	UND	200
11	TRECHO (MONTE DOURADO/BELÉM/MONTE DOURADO) MEIA-REDE	UND	100
12	TRECHO (MONTE DOURADO/BELÉM/MONTE DOURADO) CAMAROTE	UND	50
13	TRECHO (ALMEIRIM/SANTANA/ALMEIRIM) INTEGRAL-REDE	UND	200
14	TRECHO (ALMEIRIM/SANTANA/ALMEIRIM) MEIA-REDE	UND	80
15	TRECHO (ALMEIRIM/SANTANA/ALMEIRIM) CAMAROTE	UND	50

5.1 - Caso os serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela **CONTRATADA**, sem nenhum custo a **CONTRATANTE**.

Almeirim/PA, 25 de julho de 2022.



ALDENIS RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC
DEC. 011/2021-GAB/PMA



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM



Ofício. nº. 07.2022-27.01/SESPA

Almeirim/PA, 27 de julho de 2022.

Para: Prefeita Municipal de Almeirim
Exma. Sr.^a **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO.**

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS.

Exma Sra. Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, com objetivo de promover o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECERTARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA,** Considerando a necessidade de deslocamento de servidores, pacientes que fazem tratamento fora do domicilio TFD e transporte de doentes em casos graves, que necessitam de atendimento de emergência em hospitais da capital bem como a de colaboradores eventuais para vários destinos em âmbito estadual, para fins de atender as demandas administrativas de capacitação ou qualificação e demais atividades necessárias ao adequado planejamento/execução de suas ações, A Secretaria Executiva de Saúde vem solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de passagens fluviais

Por fim, solicitamos atenção especial ao nosso pedido, diante do exposto e do quadro atual da saúde.

Desta forma, solicitamos a apreciação, análise e aprovação do Termo de Referência, bem como a autorização para abertura do devido processo legal.

Elza Vitorina da Silva Freitas
Secretaria Executiva de Saúde
Dec. 002/2021 - GAB/PMA

ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS
Secretária Executiva de Saúde
Decreto nº 02/2021-GAB/ PMA



Almeirim

GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS, AFIMDE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente processo licitatório justifica-se, assim, a contratação de bilhetes de passagens aquaviárias justifica-se pela constatação de que é imprescindível suprir as necessidades da Secretaria Executiva de Saúde no que diz respeito ao deslocamento de servidores públicos municipais para outros Municípios a serviço do Poder Público, além de outras possíveis demandas, tais como: a) deslocamento de pacientes que, em virtude de necessidade e prescrição médica competente, precisem viajar para outros municípios, inclusive para a capital do Estado, a fim de obter tratamento médico especial; b) deslocamento de servidores para participação em treinamentos, cursos, reuniões, entre outros eventos e atividades que sejam do interesse do Município. Por isso, no sentido de garantir a disponibilidade de passagens para as inúmeras demandas que se apresentam, pleitea-se o objeto deste Termo.

3 – DOS ITENS:

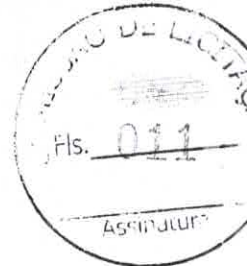
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
01	Trecho (Almeirim/Santarém/Almeirim) INTEGRAL-Rede	UNID	10.000
02	Trecho (Almeirim/Santarém/Almeirim) MEIA-Rede	UNID	6.000
03	Trecho (Almeirim/Santarém/Almeirim) CAMAROTE	UNID	1.500
04	Trecho (Almeirim/Belém/Almeirim) INTEGRAL-Rede	UNID	3.000
05	Trecho (Almeirim/Belém/Almeirim) MEIA-Rede	UNID	2.500
06	Trecho (Almeirim/Belém/Almeirim) CAMAROTE	UNID	500
07	Trecho (Monte Dourado/Santarém/Monte Dourado) INTEGRAL-Rede	UNID	800
08	Trecho (Monte Dourado/Santarém/Monte Dourado) MEIA-Rede	UNID	600
09	Trecho (Monte Dourado/Santarém/Monte Dourado) CAMAROTE	UNID	300
10	Trecho (Monte Dourado/Belem/Monte Dourado) INTEGRAL-Rede	UNID	600
11	Trecho (Monte Dourado/Belem/Monte Dourado) MEIA-Rede	UNID	500
12	Trecho (Monte Dourado/Belem/Monte Dourado) CAMAROTE	UNID	250



Almeirim

GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM

13	Trecho (Santarem/Itaituba/Santarém) REDE	UNID	3.500
14	Trecho (Santarem/Itaituba/Santarém) POLTRONA	UNID	5.000
15	Trecho (Santarem/Itaituba/Santarém) CAMAROTE	UNID	3.000

3.1 - Caso os serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela **CONTRATADA**, sem nenhum custo a **CONTRATANTE**.

4 – FATURAMENTO E PAGAMENTO:

4.1 - Os preços das passagens fluviais, serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

4.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste termo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

4.3 - A Secretaria Executiva de Saúde de Almeirim terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do fornecedor vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

5 – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1 - O objeto do presente termo de referência será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Secretaria Executiva de Saúde do Município de Almeirim - PA.

5.2 - O serviço solicitado deverá ser prestado nos dias e locais definidos pela CONTRATANTE, na Cidade de Almeirim e no distrito de Monte Dourado, sem qualquer custo para esta em relação à produção, transporte e distribuição, conforme cronograma de entrega definido, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

5.3 - Os serviços prestados deveram ser entregues nas Secretarias Administrativas dos Órgãos Participantes, por e-mail ou em meio físico, no prazo de até 02 (duas) horas, contado a partir da autorização de emissão, salvo se solicitados fora do horário de expediente do CONTRATADO, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

5.4 - Propiciar atendimento 24 horas por dia, durante todos os dias da semana, por meio de telefone fixo e celular, central de telefonia (call center), bem como de outros recursos a serem disponibilizados pelo CONTRATADO, os quais deverão permitir ao(s) usuário(s) responsável(eis) realizar alteração ou emissão de bilhete, inclusive em dias não úteis.

5.5 - Fornece passagens fluviais e fretamentos em todo os destinos servidos por linhas regulares de transporte fluviais; emitir ordens de passagens para todas as



Almeirim

GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE DE ALMEIRIM

idades atendidas por linhas regulares de transporte dos trechos estabelecidos nesse termo, informando ao gestor do contrato ou ao favorecido o número do bilhete, código de transmissão, companhia, valor dos trechos e taxas de embarque;

5.6 - Reservar, emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens para as rotas, inclusive retorno;

5.7 - Apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;

5.8 - Efetuar reservas e emissão de bilhetes em caráter de urgência, quando solicitado pelo CONTRATANTE, que poderá ocorrer fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo o bilhete estar à disposição do viajante em tempo hábil para o embarque do passageiro;

5.9 - Entregar os bilhetes diretamente ao servidor responsável pelo serviço no âmbito do CONTRATANTE ou a outro designado, por e-mail ou em meio físico, no prazo de até 02 (duas) horas, contado a partir da autorização de emissão, salvo se solicitados fora do horário de expediente do CONTRATADO.

5.10 - Adotar as medidas necessárias para o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizados, a partir de solicitação do CONTRATANTE;

5.11 - Substituir passagens (remarcação) quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, mediante solicitação do CONTRATANTE.

5.12 - Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da Secretaria Executiva de Saúde, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

5.13 - Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;

Almeirim/PA, 27 de julho de 2022

Elza Vitorina da Silva Freitas
Secretária Executiva de Saúde
Decreto nº 02/2021-GAB/PMA

ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS
Secretária Executiva de Saúde
Decreto nº 02/2021-GAB/ PMA



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

SEMA

SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE



Ofício. nº. 072801/2022-SEMA

Almeirim/PA, 28 de julho de 2022.

Para: Prefeita Municipal de Almeirim
Exma. Sr^a. **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO.**

Assunto: Abertura de Processo Licitatório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Meio Ambiente.

Excelentíssima Sra. Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Passagens Fluviais da Secretaria Executiva de Meio Ambiente, faz-se necessário o deslocamento dos agentes desta secretaria com objetivo de participar de capacitações, reuniões de conselhos, treinamentos, captação de recursos e equipamentos junto a órgãos estaduais. Dessa forma a necessidade para Secretaria Executiva de Meio Ambiente.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação, análise e aprovação do Termo de Referência, bem como a autorização para abertura do processo licitatório.

José Ribamar M. da Silva
Sec. Exa. Meio Ambiente
Decreto 013/PMA/2021

JOSE RIBAMAR MORAES DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente de Almeirim/PA
Decreto Nº 013/2021 – GAB/PMA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto:

1.1. O presente Termo objetiva Aquisição de Passagens Fluviais, destinados a Secretaria Executiva de Meio Ambiente do Município de Almeirim, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

2 – Justificativa:

2.1. O presente pedido da contratação justifica-se pela necessidade de deslocamento dos agentes desta secretaria com objetivo de participar de capacitações, reuniões de conselhos, treinamentos, captação de recursos e equipamentos junto a órgãos estaduais. Dessa forma a necessidade.

3 – Faturamento e Pagamento:

3.1 - Os preços das Passagens Fluviais, serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

3.2 - O preço dos serviços contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste termo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

3.3 - A Secretaria Executiva de Meio Ambiente de Almeirim terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do fornecedor vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4 – Dos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Trecho (Almeirim/Santarém/Almeirim) INTEGRAL-Rede	und	80
03	Trecho (Almeirim/Santarém/Almeirim) CAMAROTE	und	80
04	Trecho (Almeirim/Belém/Almeirim) INTEGRAL-Rede	und	80
05	Trecho (Almeirim/Belém/Almeirim) CAMAROTE	und	80
06	Trecho (Monte Dourado/Santarém/Monte Dourado) INTEGRAL-Rede	und	40
07	Trecho (Monte Dourado/Santarém/Monte Dourado) CAMAROTE	und	40
08	Trecho (Monte Dourado/Belém/Monte Dourado) INTEGRAL-Rede	und	40
09	Trecho (Monte Dourado/Belém/Monte Dourado) CAMAROTE	und	40
10	Trecho (Santarém/Itaituba/Santarém) REDE	und	20
11	Trecho (Santarém/Itaituba/Santarém) POLTRONA	und	20
12	Trecho (Santarém/Itaituba/Santarém) CAMAROTE	und	40
13	Trecho (Almeirim/Monte Alegre/Almeirim) INTEGRAL-Rede	und	40
14	Trecho (Almeirim/Monte Alegre/Almeirim) CAMAROTE	und	40
15	Trecho (Almeirim/Santana/Almeirim) INTEGRAL-Rede	und	40
16	Trecho (Almeirim/Santana/Almeirim) CAMAROTE	und	40

4.1 - Caso os serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, sem nenhum custo a CONTRATANTE.



5 – Do Local e Condições de Entrega:

5.1 - O objeto do presente termo de referência será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Secretaria Executiva de Meio Ambiente do Município de Almeirim - PA.

5.2 - O serviço solicitado deverá ser prestado nos dias e locais definidos pela CONTRATANTE, na Cidade de Almeirim e no distrito de Monte Dourado, sem qualquer custo para esta em relação à produção, transporte e distribuição, conforme cronograma de entrega definido, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

5.3 - Os serviços prestados deveram ser entregues nas Secretarias Administrativas dos Órgãos Participantes, por e-mail ou em meio físico, no prazo de até 02 (duas) horas, contado a partir da autorização de emissão, salvo se solicitados fora do horário de expediente do CONTRATADO, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

5.4 - Propiciar atendimento 24 horas por dia, durante todos os dias da semana, por meio de telefone fixo e celular, central de telefonia (call center), bem como de outros recursos a serem disponibilizados pelo CONTRATADO, os quais deverão permitir ao(s) usuário(s) responsável(eis) realizar alteração ou emissão de bilhete, inclusive em dias não úteis.

5.5 - Fornece passagens fluviais e fretamentos em todo os destinos servidos por linhas regulares de transporte fluviais; emitir ordens de passagens para todas as cidades atendidas por linhas regulares de transporte dos trechos estabelecidos nesse termo, informando ao gestor do contrato ou ao favorecido o número do bilhete, código de transmissão, companhia, valor dos trechos e taxas de embarque;

5.6 - Reservar, emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens para as rotas, inclusive retorno;

5.7 - Apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas;

5.8 - Efetuar reservas e emissão de bilhetes em caráter de urgência, quando solicitado pelo CONTRATANTE, que poderá ocorrer fora do horário de expediente, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo o bilhete estar à disposição do viajante em tempo hábil para o embarque do passageiro;

5.9 - Entregar os bilhetes diretamente ao servidor responsável pelo serviço no âmbito do CONTRATANTE ou a outro designado, por e-mail ou em meio físico, no prazo de até 02 (duas) horas, contado a partir da autorização de emissão, salvo se solicitados fora do horário de expediente do CONTRATADO.

5.10 - Adotar as medidas necessárias para o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizados, a partir de solicitação do CONTRATANTE;

5.11 - Substituir passagens (remarcação) quando ocorrer mudanças de itinerário de viagem ou de desdobramento de percurso, mediante solicitação do CONTRATANTE.

5.12 - Responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da



Secretaria Executiva de Meio Ambiente, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

5.13 - Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;

Almeirim/PA, 28 de julho de 2022.

José Ribamar M. da Silva
Sec. Exa. Meio Ambiente
Decreto 013/PMA/2021

JOSE RIBAMAR MORAES DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente de Almeirim/PA
Decreto N° 013/2021 – GAB/PMA